



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 03/19 AO
CONTRATO Nº 03/16 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA REPASSE
ON LINE RECORTES ELETRÔNICOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, de um lado a CLIN - **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **REPASSE ON LINE RECORTES ELETRÔNICOS LTDA**, sediada na Rua Visconde de Itaboraí, nº 140, sobrado, sala 2-Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.867.445/0001-03, neste ato representada pela sra. **NEIDE MARIA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, empresária, portador da carteira de identidade nº 09088761-3, expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 080.192.917-25, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.015/19, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo art. 57 inciso II da pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação de Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 17 de março de 2019, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 24 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO – A cláusula nona do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 203

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191

NOTA DE EMPENHO: 0217/19

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20





CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS– Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói 17 de março de 2019.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente – CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

NEIDE MARIA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA
Contratada



Publicação 11/07/2019

520/000.015/19.

Data: 07/10/2019

A tribuna

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 03/19 ao Contrato de nº 03/16, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e de outro lado, como contratada, a empresa REPASSE ONLINE RECORTES ELETRÔNICOS LTDA.

Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 17 de Março de 2019, por mais 12 meses, com o valor global de R\$ R\$ 6.000,00/Fundamento Legal: Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 520/000.015/19.